



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 726/2025/DP3/GAB/SE/SE-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Representantes do
Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e
Tecnológica - SINASEFE
Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110.
CEP: 70300-902 - Brasília/DF.
Telefone: (61) 2192-4050
E-
mails: imprensa@sinasefe.org.br | dn@sinasefe.org.br | administrativo@sinasefe.org.br

Assunto: Inclusão de pauta na reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente – junho de 2025.

Senhores(as),

Faz-se referência à Mesa Setorial Permanente de Negociação no âmbito do Ministério da Educação - MSNP-MEC, instituída pela Portaria nº 2.151, de 26 de dezembro de 2023, que se constitui como um fórum de caráter permanente de negociação e interlocução com os servidores públicos desta Pasta, com o objetivo de organizar o debate em torno das pautas apresentadas por suas entidades representativas.

Por oportuno, trata-se do Ofício nº 155/2025/DN/SINASEFE NACIONAL (5867013), do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica–Sinasefe, por meio do qual reitera a solicitação de inclusão de pauta na reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente, prevista para o mês de junho de 2025:

- 1) Revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
- 2) Jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas (30 horas semanais) para todos os Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), sem redução de remuneração.

Esclarecemos que as pautas indicadas foram tratadas no GT PCCTAE, coordenado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, que foi encerrado no dia

23 de maio de 2025, com a indicação dos resultados dos estudos realizados pela área técnica daquele ministério. Além disso, os itens do Termo de Acordo nº 11/MEC, que ainda não foram contemplados estão em Projeto de Lei específico, elaborado pelo MGI.

Destacamos ainda que a MSNP-MEC não trata de assuntos que possam incidir em impacto orçamentários, ficando estes a cargo do MGI. Desta maneira reafirmamos a intenção de diálogo permanente dentro das regras estabelecidas.

Esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODOLFO DE CARVALHO CABRAL
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Carvalho Cabral, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 07/07/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_
informando o código verificador **5908923** e o código CRC **0727EA46**.